



Edição eletrônica disponível no site [www.pmserrapreta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmserrapreta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## LEI Nº 629, DE 28 DE ABRIL DE 2023

**“Autoriza o Município de Serra Preta a aderir ao Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável Portal do Sertão e dá outras providências”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA PRETA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor, FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica autorizado o Município de Serra Preta a aderir ao Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável Portal do Sertão.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Preta, 28 de abril de 2023.

**FRANKLIN LEITE DA SILVA**  
Prefeito Municipal